



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

APPROVADO
Sala das Sessões 06/02/1992
Presidente

ASSUNTO :

Projeto de Lei nº 005/92 , do Executivo Municipal, datado de 17.02.92, cuja súmula autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar escritura pública de transação decorrente de desapropriação indireta , conforme específica. "

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, emite parecer favorável e recomenda a aprovação do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte emenda ao artigo 1º e cuja redação passa a ser :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de transação, decorrente de desapropriação indireta, pelo valor atribuído pela Comissão de Avaliação, reajustável pela VRM (Valor de Referência Municipal), a partir da data de avaliação até a data do respectivo empenho da verba, com a pessoa do Sr. ALDAMIR PEREIRA DE ANDRADE, no valor da avaliação de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), e referente a área de 65,27 m² a ser desmembrada do lote nº 2-B, e a área de 370,62 m² a ser desmembrada do lote nº 2 da averbação nº Av-1-4.648, constante da matrícula nº 4.648 do livro 2-BC da S.R.I. do Município de Campo Largo, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

vo nº 1.493/91.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo obrigado a apresentar ao Poder Legislativo, a cópia autenticada da respectiva escritura pública de que trata o "caput" deste artigo, no prazo de trinta dias após a formalização do ato.

Art. 2º -

Art. 3º -

A emenda se faz necessária para que fique perfeitamente caracterizada a área sob constrição do Poder Executivo e para que no futuro não venha ser objeto de novo pedido de indenização por não ter sido bem individualizada.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal,
Sala da Comissão, 06 de abril de 1.992

JUAREZ BUTTURE DE OLIVEIRA

DILÇO ANGELO CRUZARA

EMÍDIO PIANARO JÚNIOR